



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



Os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS),
no uso de suas atribuições Regimentais, em especial ao que confere o art. 129, inciso V",

vêm apresentar o seguinte:

**Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca**

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 08 DEZEMBRO DE 2025

Protocolo nº 378

Data: 08/12/2025

Horário: 19:00

Responsável Bertrão

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento da Câmara
Municipal de Vereadores de Chuvisca, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de
R\$ 20.000,00 (dezoito mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

Conta 23 3390 39 00 00 000- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

Total da Suplementação: R\$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo
anterior ocorrerá mediante redução da dotação orçamentária, conforme segue:

Conta 19 3390 33 00 00 000 Passagens e despesas com locomoção R\$ 20.000,00

Total das Reduções: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 08 de dezembro de 2025.

Hélio José Langhartz

Presidente

Jeferson dos Santos Chrusciel

Vice-Presidente

Douglas Bierhals Roloff

Primeiro Secretário

Luciano Moraes Silva

Segundo Secretário



JUSTIFICATIVA:

A suplementação da dotação orçamentária destinada a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica faz-se necessária em razão da insuficiência dos recursos atualmente disponíveis para o cumprimento das obrigações e a continuidade dos serviços prestados à Câmara Municipal.

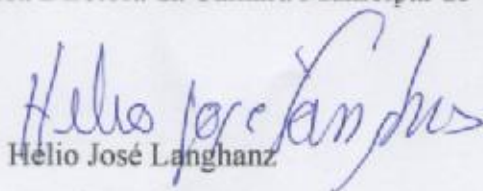
Tal dotação contempla despesas com contratações de empresas especializadas para execução de serviços de natureza técnica, operacional e administrativa, indispensáveis ao bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Casa, tais como: manutenção de equipamentos, serviços de informática, assessorias, serviços de limpeza, conservação, entre outros.

O reforço orçamentário proposto visa garantir a regularidade e continuidade dos contratos em andamento, bem como possibilitar a realização de novas contratações que se mostrarem necessárias ao longo do exercício, evitando a interrupção de serviços essenciais ao desempenho das atividades institucionais.

Dessa forma, a suplementação solicitada busca assegurar o pleno funcionamento da Câmara Municipal, mantendo a execução orçamentária dentro dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 08 de dezembro de 2025.


Helio José Langhans

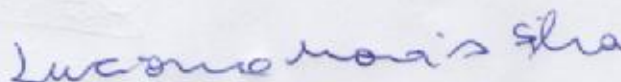
Presidente


Jeferson dos Santos Chrusciel

Vice-Presidente


Douglas Bierhals Roloff

Primeiro Secretário


Luciano Morais Silva

Luciano Morais Silva

Segundo Secretário